



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## **COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DOCUMENTO:** Projeto de Resolução nº 04/2018

**PROCEDÊNCIA:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Ver. Carmelo Madeira

**ASSUNTO:** “Regulamenta o Estágio Probatório, de que trata a Lei Complementar nº 18/18, para os servidores do Poder Legislativo de Uruguaiana”.

### **PARECER**

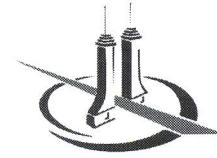
Em análise, ao Projeto de Resolução nº 04/2018, de autoria da Mesa Diretora, que “Regulamenta o Estágio Probatório, de que trata a Lei Complementar nº 18/18, para os servidores do Poder Legislativo de Uruguaiana”, concluímos que o presente projeto é de extrema necessidade para o quadro funcional dessa Casa Legislativa.

Considerando a matéria em análise, importa esclarecer que o presente Projeto prima pela organização dos servidores que se encontram em estágio probatório, uma vez que, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório procederá o acompanhamento dos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e produtividade serão objetos de avaliações para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas do presente projeto em análise.

Analisando a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



comissões constatamos que os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhum empecilho à continuidade da sua tramitação normal.

Quanto ao mérito, faremos sua apresentação em plenário.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2018.

*Carmelo SB Madeira.*  
Ver. Carmelo Madeira

**Relator**

VOTO:

De acordo:

*Carmelo SB Madeira*

Contraário:

Aprovado o Parecer  
Em 11/12/2018  
Presidente da Comissão